

CERTIFICAÇÃO CONFORME NORMA FSC PARA MANEJO FLORESTAL OU CADEIAS DE CUSTÓDIA

1. Tema

Produção e Qualidade

2. Subtema

Certificação e inspeção

3. Categoria de serviço

Acesso a Serviços de Terceiros

4. Tipo de serviço / instrumento

Avaliação da Conformidade/Acesso a Serviço Tecnológico

5. Modalidade

Presencial

6. Público-alvo

ME, MEI, EPP, Produtor Rural

7. Setor indicado

Agronegócio

8. Macrosssegmento

-

9. Descrição

ETAPA 01 | ALINHAMENTO DA PROPOSTA

Realizar reunião de alinhamento junto à empresa demandante para definição das diretrizes de serviço, agendamento das atividades de avaliação da conformidade e definição dos responsáveis pelo acompanhamento dos serviços por parte da empresa demandante e da prestadora de serviço

ENTREGA ETAPA 01: Documento contendo os responsáveis pela prestação do serviço, o escopo do serviço, o cronograma das atividades e outros aspectos

acordados entre as partes, assinado pela empresa demandante.

ETAPA 02 | AUDITORIA E EMISSÃO DE CERTIFICADO

Realização de auditoria, para avaliação da conformidade a requisitos estabelecidos na norma FSC para Manejo Florestal de florestas nativas ou plantadas ou Cadeia de Custódia (FSC-STD-40.004) e nas normas acessórias a depender do escopo definido na etapa 01.

ENTREGAS ETAPA 02:

- Auditoria documental e no local, que contempla em sua totalidade a área geográfica dentro dos limites da área de manejo e todos os recursos naturais, humanos e econômicos, e infraestrutura, assim como a informação administrativa e de gestão pertinente e que fazem parte do escopo definido em conjunto com a certificadora na etapa 1, nos casos de certificação FSC para manejo florestal.
- Relatório de auditoria final com indicação e considerações sobre pontos de conformidade/não-conformidade, conforme parâmetros previstos na certificação pretendida, assinado pela empresa demandante;
- Declaração, assinada pela empresa demandante, atestando o recebimento da(s) entrega(s) realizadas pelo prestador de serviço e que o prestador de serviço explicou à empresa demandante o conteúdo da(s) entrega(s) efetivadas.

10. Benefícios e resultados esperados

A certificação FSC para Manejo Florestal apoia o pequeno produtor e comunidades na melhoria contínua da gestão da floresta, cumprimento da legislação ambiental e trabalhista, conservação dos recursos naturais e na garantia de direitos e bem-estar aos trabalhadores e comunidades que vivem entorno das florestas.

A certificação FSC de tais sistemas de gestão é projetada para fornecer uma garantia crível de que os produtos vendidos com declaração FSC são originários de florestas bem manejadas, fontes controladas, materiais recuperados, ou a mistura destes. A certificação FSC CoC, portanto, facilita o fluxo transparente de produtos fabricados a partir de tais materiais através da cadeia de abastecimento.

A certificação é aplicada em empresas de todos os tamanhos e localizações, sejam individuais, multi-site ou em grupo. Com a avaliação da empresa, o sistema de Cadeia de Custódia do FSC permite certificar diversos produtos de origem florestal em todos os elos de sua cadeia produtiva.

Além de agregar valor social e ambiental e contribuir com a diversificação dos meios de vida, os produtores e empresas certificadas têm o direito ao uso do selo FSC em seus produtos e materiais promocionais, o que possibilita uma diferenciação e acesso a novos mercados de exportação e no mercado nacional. Dentre os ganhos para o produtor podemos citar:

- agregação de valor aos seus produtos ao estar em conformidade com um referencial reconhecido internacionalmente;
- melhores condições para os trabalhadores e no relacionamento com as comunidades locais;
- risco operacional e de reputação reduzido.

11. Estrutura e materiais necessários

-

12. Responsabilidade da empresa demandante

1. Aprovar a proposta do Sebrae, valores e condições de pagamento.
2. Conhecer e validar a proposta de trabalho, o escopo das etapas e as entregas da prestadora de serviço.
3. Disponibilizar agenda prévia para visitas, reuniões e atividades propostas pela prestadora de serviço.
4. Fornecer informações técnicas sobre os processos, produtos ou serviços à prestadora de serviço para o desenvolvimento do trabalho.
5. Acompanhar o prestador de serviço em visita(s) técnica(s) aos espaços físicos, se previsto no escopo do trabalho.
6. Avaliar o serviço prestado.
7. Adequar previamente seus espaços, instalações e processos aos requisitos da certificação pretendida, sendo a obtenção da certificação pretendida não garantida pelo Sebrae nem pela prestadora de serviço.
8. Declarar a veracidade de informações, de maneira responsável e transparente.

13. Responsabilidade da prestadora de serviço

1. Realizar reunião para alinhamento e apresentação das atividades previstas (presencial ou a distância).
2. Analisar a demanda e as informações fornecidas pela empresa.
3. Elaborar proposta, escopo de trabalho, cronograma das etapas do projeto, agenda de reuniões e atividades, sendo necessário validar com a empresa demandante.
4. Fornecer as entregas previstas, validadas pela empresa demandante, ao Sebrae.
5. Cumprir com as obrigações previstas no Regulamento do Sebraetec.
6. Proporcionar o(s) devido(s) esclarecimento do(s) processo(s) de auditoria junto à empresa demandante.
7. Entregar o detalhamento dos resultados finais obtidos através da auditoria.

14. Perfil desejado da prestadora de serviço

A prestadora de serviços deve ser uma certificadora acreditada pela Assurance Services International (empresa que realiza a auditoria e a acreditação das certificadoras em nome do FSC) para o escopo específico apresentado pela empresa demandante.

15. Pré-diagnóstico

- 1- Nos últimos 05 anos a organização teve certificado válido em algum sistema de certificação?

- 2- A certificação está sendo solicitada para TODA a área florestal ou PARTE da área florestal? Caso seja somente PARTE da área, explique os motivos das demais áreas não estarem no escopo.
- 3- A empresa recebeu alguma consultoria relativa ao seu sistema de gestão para adequação à certificação?
- 4- Qual(is) o(s) tipo(s) de produto(s)?
- 5- Qual o volume total da produção?
- 6- Quantas Unidades de Manejo Florestal (UMF*) o empreendimento possui?
- 7- Tem processamento local de matéria prima colhida/coletada (transformação do produto florestal dentro da UMF ou em área adjacente)?
- 8- Existe processamento de matéria prima ou produtos florestais oriundos de outras fontes que estão fora da UMF candidata à avaliação?
- 9- Quanto(s) CNPJ(s)/empresa(s) realizará o faturamento (emissão de notas de venda) dos produtos certificados?
- 10- Há empresas prestadoras de serviço? Se sim, quantas?
- 11- Existem comunidades locais DENTRO da área manejada?
- 12- Existem comunidades locais NO ENTORNO da área manejada?
- 13- Seu empreendimento está pronto para receber a auditoria?

SOMENTE PARA FLORESTAS NATIVAS

O plano de manejo para as áreas em atividade está aprovado pelo órgão ambiental responsável?

* Unidade de Manejo Florestal: área que pode ser contínua ou composta de fazendas/hortos florestais, definida e submetida ao manejo florestal por um responsável legal (empreendimento). Pode corresponder à totalidade da(s) propriedade/posse(s) ou parte dela(s), e inclui(em) áreas de produção e de proteção de ecossistemas nativos. UNIDADE que será objeto do contrato

16. Observações

1. Na impossibilidade de as entregas serem assinadas fisicamente pela empresa demandante e pela prestadora de serviço, elas poderão ser validadas via assinatura digital, aceite eletrônico ou e-mail, em que a empresa demandante deverá manifestar o aceite e encaminhar para a prestadora de serviço tecnológico, e esta deverá incluir o comprovante de validação da empresa demandante nas entregas para o registro do atendimento;
2. Esse serviço não contempla as consultorias para a adequação do sistema de gestão e manejo da empresa demandante;
3. Caso haja não-conformidades identificadas que inviabilizem a certificação, a empresa demandante deve providenciar a adequação de seus espaços, instalações e processos e, oportunamente, apresentar ao Sebrae uma nova demanda de serviço para avaliação da conformidade com vistas à certificação.
4. Os valores dos honorários apresentados devem incluir todas as despesas com impostos e encargos sociais, conforme legislação tributária em vigor, que possa incidir sobre o objeto da proposta.
5. Despesas adicionais com terceiros (direitos autorais, fotografias, hospedagem, imagens, registro de domínio, revisões, textos, conteúdo dinâmico, entre outros) ficam a cargo exclusivo da empresa demandante e devem ser previamente autorizadas por ela durante a validação da proposta de trabalho;
6. Os serviços contemplados nesta Ficha Técnica compreendem a certificação com período de validade do certificado de 05 anos e só contempla a primeira

auditoria de certificação (avaliação). Considerando a necessidade de realizar uma nova avaliação pra a recertificação, após os 05 anos de certificação, essa demanda deve se configurar como um novo serviço, com base no escopo desta Ficha Técnica, e deve ocorrer antes que acabe a validade da certificação;

7. O serviço apresentado nesta ficha técnica contempla a avaliação da conformidade para certificação inicial ou para a manutenção da mesma. Considerando a necessidade de realizar uma nova auditoria/ avaliação da conformidade pra a certificação, essa demanda deve se configurar como um novo serviço, com base no escopo desta Ficha Técnica, e deve ocorrer antes que acabe a validade da auditoria (1 ano após a última auditoria);

8. A prestadora de serviço não pode ser responsabilizada por erros de terceiros contratados pela empresa demandante.

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES			
Versão	Data	Link	Responsável
1	21/05/2024	http://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2024/05/Certificacao-Conforme-Norma-FSC-para-Manejo-Florestal-e-Cadeias-de-Custodia-CI12033-1.pdf	Coordenação Sebraetec